RESOLUÇÃO Nº 011/2017

De 17 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de eventuais irregularidades na concessão de lotes do Distrito Industrial e Comercial do Município de Pradópolis/SP – DINPRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no inciso IV do art. 95 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades na concessão de lotes do distrito Industrial e Comercial do Município de Pradópolis/SP – DINPRA extraídos dos depoimentos colhidos pela Comissão Processante nº 001, desta Câmara, durante o processamento da Denúncia nº 001/2017;

CONSIDERANDO que, em 19 de julho de 2017, todos os vereadores desta Casa de Leis propuseram a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a ocorrência ou não de tais irregularidades, conforme Requerimento nº 033/2017, nos termos do art. 72 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, na sessão ordinária realizada em 11 de outubro de 2017, foi constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, com 03 (três) vereadores dentre os desimpedidos, os quais elegeram, desde logo, os seus Presidente e Relator, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis;

Promulga a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventuais irregularidades na concessão de lotes do Distrito Industrial e Comercial do Município de Pradópolis/SP – DINPRA.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída por 03 (três) vereadores desimpedidos, os quais se elegeram da seguinte forma:

I – Clair Bronzati - Presidente;
II – Ricardo Ornellas Ramos - Relator;
III – Fabio Pereira da Costa - Membro.

Art. 3º A apuração dos fatos dar-se-á por meio das provas produzidas no processamento da Denúncia nº 001/2017; de provas documentais; de informações prestadas por servidores municipais; e pela oitiva de testemunhas e dos envolvidos.